



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0072/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a C F G Lopes Junior - ME, em 02 de outubro de 2013.

Processo nº 0493/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, pela Diretora de Serviços **KATIA GUIMARÃES VAZ**, brasileira, divorciada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade 1034101 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 602.735.771-15, e, de outro lado, a **C F G LOPES JUNIOR - ME**, com sede na rua Virgílio Domingues, nº 743, São Francisco, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.950.525/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (C F G LOPES JUNIOR)**, neste ato representada por seu Diretor, **CLAUDIO FERNANDO GOMES LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade 762753978 – SEJUSP - MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.195.193-68, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise da repactuação e **discriminar** os dados na nota de empenho do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **03/10/2015** e término em **03/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (C F G LOPES JUNIOR)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada em **01/09/2015**, de acordo com as

[Handwritten signatures]



PROCURADOR

Convenções Coletivas de Trabalho - Ano 2015/2016, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2015NE000207)

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE003694;
Emissão:	01/10/2015;
Valor:	R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais)

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2015, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000207;
Emissão:	16/01/2015;
Valor:	R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0072/2013

3

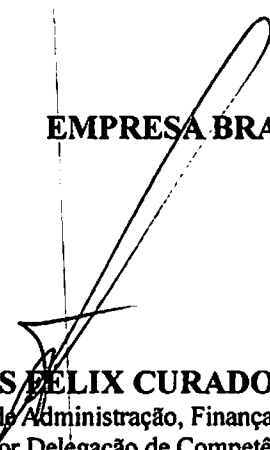
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivos nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante

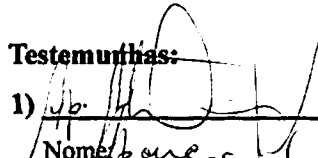

CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

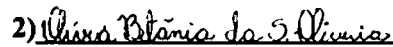

KATIA GUIMARÃES VAZ
Diretora de Serviços

C F G LOPES JUNIOR - ME
Contratada



CLAUDIO FERNANDO GOMES LOPES JUNIOR
Diretor

Testemunhas:

1) 
Nome: **Paulo Roberto de L. Pimenta**

2) 
Nome: **OLÍVIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA**

Elaborado por Daiane Prediger e revisado por Jefferson Cruz.


Procuradora Jurídica da
EBC
Cidade de Maracá
OAB/DF 23.367



**Empresa Brasil
de Comunicação**

EM BRANCO